

**ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DO CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 3ª REGIÃO – RS/SC**

CONSELHO REGIONAL DE  
BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

Data: 06 / 10 / 2016

Recebido: Isis Gomboski

Isis A. Gomboski  
Aux. Administrativa  
CRBio-03

**Ref.: Tomada de Preços n.º 02/2016 – Processo n.º 2016/001393**  
**Recorrente: SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA**  
**CNPJ/MF n.º: 06.333.973/0001-29**

1

**SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no MF/CNPJ sob o n.º 06.333.973/0001-29, com sede na Rua Joinville n.º 2.508 – 1º Andar, Pedro Moro, São José dos Pinhais/PR, neste ato representado pelo seu sócio administrador **MICHEL RODRIGUES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG n.º 5.896.954-0 e devidamente inscrito no MF/CPF sob o n.º 004.307.259-30, vem, com o devido respeito à presença de Vossa Senhoria, interpor, tempestivamente

**RECURSO ADMINISTRATIVO**

O que faz com fundamento no item 7 do edital em epígrafe, requerendo sejam conhecidas e providas as presentes razões, para o fim de majorar a pontuação da Recorrente no requisito “qualificação”, pelas motivos que passaremos a aduzir.



## **1. DOS FATOS**

De acordo com o item 5.2.7 do edital em epígrafe, para fins de pontuação no requisito “qualificação”, a empresa concorrente deve apresentar profissionais graduados em comunicação social, com ênfase em publicidade e jornalismo:

***“5.2.7. Formação dos Profissionais. Será atribuída pontuação de acordo com a formação do(s) profissional(s) com Graduação em Comunicação Social, ênfase em Publicidade e Jornalismo (obrigatoriamente, mínimo, dois diplomas); e Especialização, Mestrado ou Doutorado nas áreas referidas. Somente serão aceitos cursos concluídos e certificados pelo MEC. Junto deverá conter Currículo resumido dos profissionais indicados no Anexo IV (nome, formação e experiência), devendo ser rubricada pelos profissionais indicados e assinada pelo representante legal da empresa.***

***A pontuação será cumulativa para os dois itens, mas cada empresa poderá pontuar uma única vez para cada curso, na hipótese de ter integrantes nestas 2 categorias.***

***A pontuação máxima deste item será de 15 (quinze) pontos.”***

2

Analisando a redação do mencionado item, fica claro que, como a pontuação máxima é de 15 (quinze) pontos, a mesma é dividida em 03 (três) partes: 05 (cinco) pontos para apresentação de profissional com graduação em comunicação social, ênfase em jornalismo; 05 (cinco) pontos para apresentação de profissional com graduação em comunicação social, ênfase em publicidade; e 05 (cinco) pontos para a empresa que apresentar um profissional com especialização, mestrado ou doutorado.

Dessa forma, a Recorrente apresentou certificados para atender o item 8 da tabela de pontuações da página 26 do referido edital, Especialização, Mestrado ou Doutorado, a qual esta comissão concedeu 05 (cinco) pontos.

Entretanto, estranhamente, a comissão atribuiu pontuação 0 (zero) com relação à apresentação dos profissionais graduados em comunicação social.

Questionada sobre as razões que acarretaram este quadro, esta comissão respondeu da seguinte forma:

documentações solicitadas.

### **Questionamentos apontados pela empresa Comunicação Simples:**

1. **Exigência de formação de um publicitário:** o item 5.2.7 do edital e o item 5 do Anexo IV –A, exigem a formação dos profissionais em Comunicação Social, ênfase em Publicidade e Jornalismo, sendo obrigatório, no mínimo, esses dois diplomas dentre os profissionais indicados. A empresa Savannah não atendeu a esse requisito, uma vez que apresentou apenas dois profissionais ambos com diploma em comunicação social, habilitação em jornalismo. Sendo assim, a empresa Savannah não pontuou neste item.

Ora, realmente não é possível conceder a pontuação máxima – 10 (dez) pontos – à Recorrente porque não foram apresentados profissionais graduados em comunicação social, com ênfase em ambas as áreas, jornalismo e publicidade.

Entretanto, foi apresentado, e devidamente comprovada a qualificação, 02 (dois) profissionais graduados em comunicação social, ênfase em jornalismo (doc. 01), o que dá azo a concessão de 05 (cinco) pontos em razão de ter sido parcialmente atendida a exigência do edital, tudo conforme exposto anteriormente.

Ainda, na pior das hipóteses e apenas para fins de argumentação, se a exigência de apresentação de 02 (dois) profissionais graduados em comunicação social, 01 (um) com ênfase em cada área, jornalismo e publicidade, fosse objeto de pontuação total de 05 (cinco) pontos, obviamente que a Recorrente deveria receber, ao menos, 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, por atendimento parcial da exigência, mas jamais pontuação 0 (zero).

Outro item que deve ser revisto é a parte de apresentação de Portfólio, que foi solicitado no item 2, do anexo IV. A Recorrente apresentou matérias totalmente fieis ao que foi solicitado pelo edital, porém a empresa Comunicação Simples apresentou cartazes e logos, por exemplo, que não foram tão completos e nem atendiam totalmente o que foi solicitado, e mesmo assim ambas as empresas receberam a mesma pontuação nesse item.

Assim sendo, requer o conhecimento e provimento do presente Recurso Administrativo para o fim de reconsiderar da r. decisão administrativa e, conseqüentemente, atribuir a pontuação pertinente à Recorrente visto que a exigência do item 5.2.7 do edital em tela foi cumprida, pelo menos, parcialmente, bem como diminuir a nota da Empresa Comunicação Simples, devido a forma de apresentação de Portfólio acima mencionado, visto não ter sido tão completo quanto o material apresentado pela Recorrente.

3

## **2. DO REQUERIMENTO**

Diante de todo o exposto e do mais que no presente consta, requer, sempre respeitosamente a Vossa Senhoria, sejam conhecidas e acolhidas as presentes razões recursais, para o fim de que seja **reconsiderada a r. decisão administrativa**, atribuindo mais 05 (cinco) pontos à Recorrente em razão do atendimento, mesmo que parcial, do item 5.2.7 do edital da Tomada de Preços n.º 02/2016, pois foram apresentados profissionais graduados em comunicação social, ênfase em jornalismo, tudo conforme documentos apresentados na sessão ocorrida em 23 de setembro de 2016.

Na remota possibilidade de manutenção da r. decisão, requer a remessa dos autos à autoridade superior a fim de que o presente recurso seja conhecido e acolhidas as presentes razões recursais.

Nestes termos, pede deferimento.



De São José dos Pinhais/PR para Porto Alegre/RS, 05 de outubro de 2016.

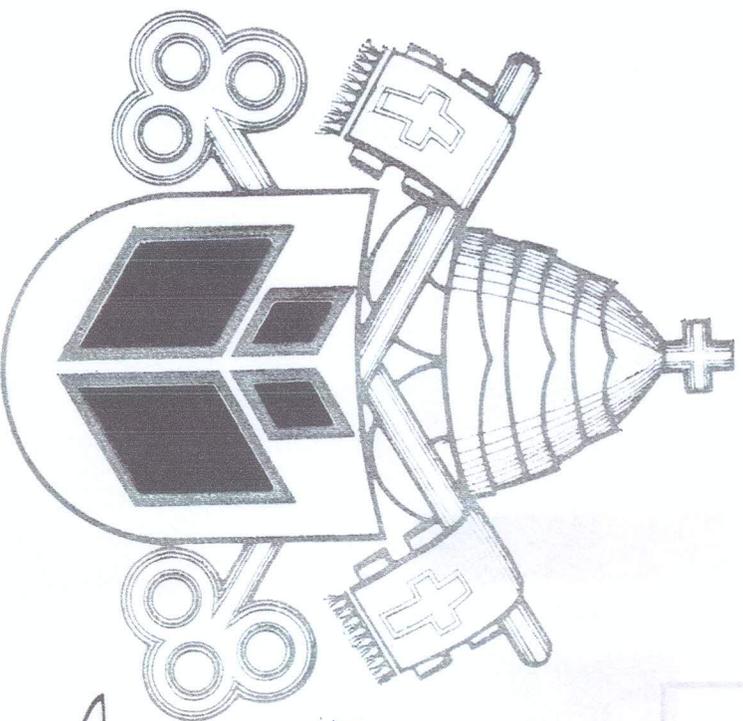


---

**SAVANNAH SOLUÇÕES EM COMUNICAÇÃO LTDA – EPP**  
**MICHEL RODRIGUES**

DOC 01

# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 07 de fevereiro de 2003, confere o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** a

*Michel Rodrigues*

brasileiro, natural do Estado do Paraná, nascido em 09 de abril de 1979, portador da Carteira de Identidade nº 5.896.954-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2003.

Reitor

Pró-Reitora Acadêmica



Diplomando

<input type="checkbox"/> Amanda M D	<input type="checkbox"/> Andréa P
<input type="checkbox"/> Cláudio C	<input type="checkbox"/> Daliane D S C B
<input type="checkbox"/> Denis H B C	<input type="checkbox"/> Edson T O R
<input type="checkbox"/> Giovana L P	<input type="checkbox"/> Letia R B
<input type="checkbox"/> Priscila P G	<input type="checkbox"/> Sichelis S m L M

TABELIONATO CORDEIRO  
São José dos Pinhais - PR  
Bel-Dajlon Bistoff Cordeiro  
A U X E N T I C A Ç Ã O  
Conferir cópia o original apresentado  
Em testemunho da verdade.  
18 AGO 2003

DOC. SELADO AO TÉRMINO

**CURSO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**  
**HABILITAÇÃO: JORNALISMO**  
 Reconhecido pelo Decreto n.º 45.341/59,  
 D.O.U. de 05/02/1959, alçado ao Parecer n.º  
 691/69, do CFE, Estatuto e Regimento Geral  
 da PUCPR.

**APOSTILA**  
 Declaro, para fins de exercício profissional,  
 que o(a) diplomado(a) está habilitado(a) em  
 Jornalismo.  
 Curitiba, 07 de fevereiro de 2009.

*[Assinatura]*  
 PROF.ª NEUZA APARECIDA RAMOS  
 Pró-Reitora Acadêmica

**REITOR: CLEMENTE IVO JULIATTO**  
**PRÓ-REITORA ACADÊMICA:**  
**NEUZA APARECIDA RAMOS**

**PONTIFÍCIA UNIVERSIDADE CATÓLICA DO PARANÁ**  
 Pró-Reitoria Acadêmica  
 Setor de Registro de Diplomas - SRD  
 Diploma registrado sob o n.º **8484** Livro 03,  
 Folha **112**, Processo **10015980**, nos termos  
 do disposto no parágrafo 1.º do artigo 48 da Lei n.º 9.394,  
 de 20 de dezembro de 1996.  
 Curitiba, **21/05/03**

*[Assinatura]*  
 Olíndia Ineís Tullio  
 Chefe do SRD

**Prof.ª Neuza Aparecida Ramos**  
 Pró-Reitora Acadêmica

**TABELONATO CORDERO**  
 São João dos Pinheiros, PR  
 Bel. Dalton Gomes, 1500 A e  
 A V T E N A G E M  
 Contato: 41 3521-1111  
 E-mail: cordero@tabela.com.br

**18 ABR. 2016**

**TABELONATO DE NOTAS**  
 Tel: 49 229-0491/809/290  
 Fone: 49 229-0491/809/290  
 Fone: 49 229-0491/809/290  
 Fone: 49 229-0491/809/290

**SELO**  
**FUNKRUPEN**  
**DE NOTAS**  
**F151539**

**TABELONATO**  
 Anabela M D  
 Claudio C  
 Denis H B C  
 Giordana L P  
 Priscila P

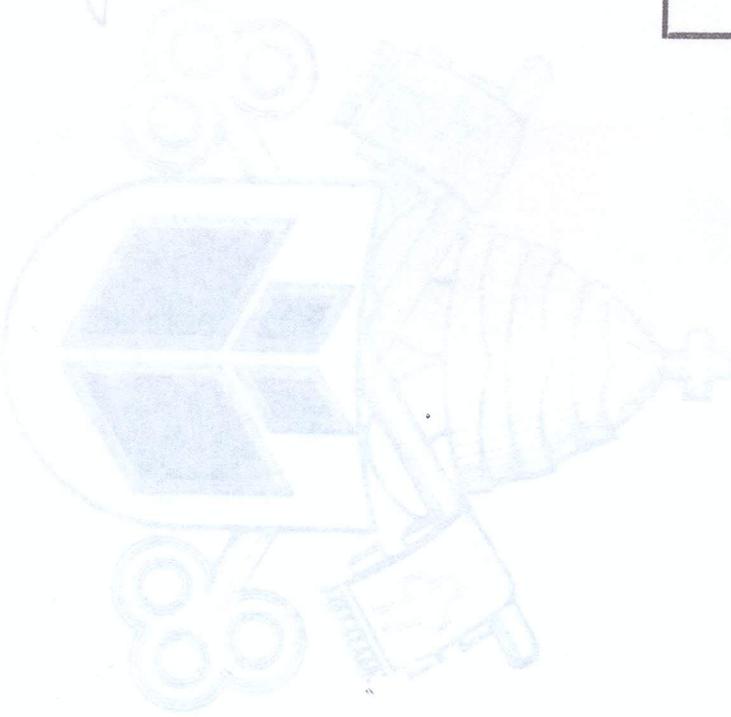
**TABELONATO**  
 Anabela P  
 Daniela S 28 C  
 Edson T 4 F  
 Letia R 8  
 Sueli A L M

**MEMORIO STAMOTEBAT**  
 Nome: \_\_\_\_\_  
 Endereço: \_\_\_\_\_  
 Data: \_\_\_\_\_

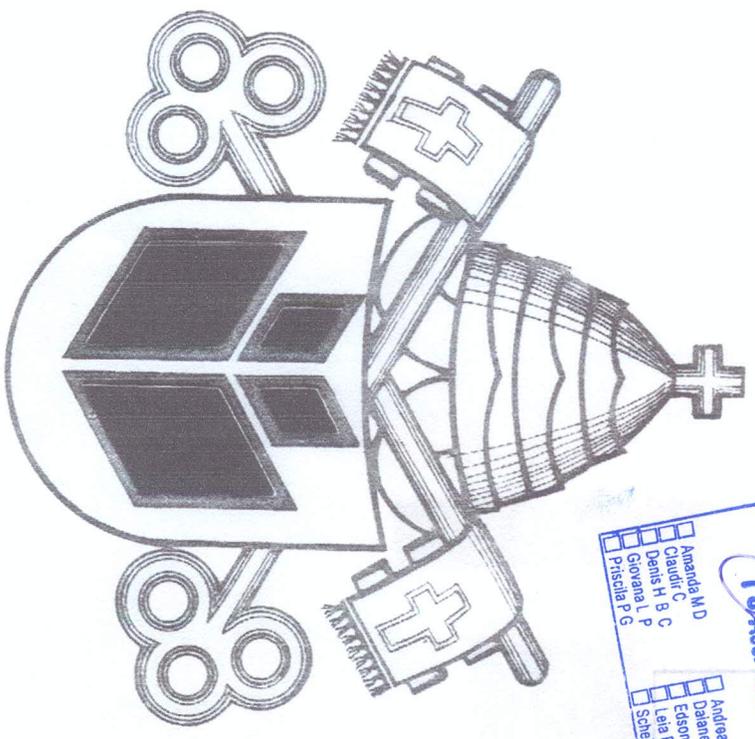
**PROF. JUA**

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



# Pontifícia Universidade Católica do Paraná



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de **COMUNICAÇÃO SOCIAL**, em 17 de agosto de 2007, confere o título de **BACHAREL EM COMUNICAÇÃO SOCIAL** a

*Jaqueline Stuchkowsky*

brasileira, natural do Estado do Paraná, nascida em 23 de setembro de 1985, portadora da Carteira de Identidade n.º 7.537.567-0, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná, outorgando-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Curitiba, 10 de setembro de 2007.

Reitor

*Jaqueline Stuchkowsky*

Pró-Reitor Acadêmico

*Jaqueline Stuchkowsky*



*Jaqueline Stuchkowsky*

Diplomada

